LEI MUNICIPAL Nº 2525

Autoriza o Poder Executivo a transferir ações referentes a um aparelho telefônico para a firma CALFIBRA S.A.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência das ações referentes ao aparelho telefônico nº 8534, de propriedade da Prefeitura Municipal de Carazinho, para a firma CALFIBRA S.A., estabelecida nesta cidade, de acordo com o Protocolo firmado entre as partes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 de março de 1973.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal
a)FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer